



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAMANGUAPE

É Daqui que começa o avanço.



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 57 /2025

EM: 05/06/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

APRESENTADO

03/06/25

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO
PROJETO AMPARAR - REDE DE APOIO A
MULHERES COM CÂNCER, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal o PROJETO AMPARAR – REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, CNPJ Nº 53.549.657/0001-79, com sede na Travessa Tereza Soares, nº 09, Centro, Mamanguape/PB.

Art. 2º - O PROJETO AMPARAR – REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, é uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade é amparo, acolhimento, atendimento, cuidado e prevenção para mulheres portadoras de câncer, bem como a mulheres em situação de vulnerabilidade social, física e emocional, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta e executa programas e ações de assistência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mamanguape,
em 03 de junho de 2025.

Diego de Medeiros Paixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofercristina@gmail.com



Professora Cristina
@profcristinavereadora
#trabalhodeverdade

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO
MAMANGUAPE/PARAÍBA**

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
Sr. João Belino e Silva Neto

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO
PROJETO AMPARAR - REDE DE APOIO A
MULHERES COM CÂNCER, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a associação PROJETO AMPARAR: Rede de apoio a mulheres com câncer, a qual, desempenha atividade e função de grande relevância para o município de Mamanguape e todo o vale.

O PROJETO AMPARAR: Rede de apoio a mulheres com câncer, doravante denominado Associação, é pessoa Jurídica de direitos privado, constituída sob a forma de ONG sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

As atividades da Associação Projeto Amparar: Rede de apoio a mulheres com câncer, caracterizam-se por seu cunho filantrópico e assistencial, sem qualquer caráter partidário. Caracteriza-se por ser uma associação da sociedade civil de amparo, acolhimento, atendimento, cuidado e prevenção para mulheres portadoras de câncer, bem como a mulheres em situação de vulnerabilidade social, física e emocional, tendo por finalidades ações que de forma continuada, permanente e planejada presta e executa programas e ações, tais como:

- Serviços na área da saúde, com atendimentos filantrópicos de psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas, massoterapeutas, clínico geral, ginecologista, dentista, oftalmologista etc;

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteprofcristina@gmail.com

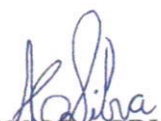
- Serviços na área da assistência social, com entregas de cestas básicas, frutas, peixes, materiais de higiene e limpeza, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, materiais hospitalares, fraldas geriátricas etc;
- Serviços de profissionalização, com ações com aplicações de diversas oficinas que visam fazer com que a mulher aprenda e desenvolva uma profissão para ter mais autonomia;
- Serviços de proteção a mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Ação de alfabetização, para que as mulheres amparadas pelo projeto tenham a oportunidade de aprender a ler e escrever dignamente;
- Ações na área da beleza para elevar a autoestima da mulher portadora de câncer ou em situação de vulnerabilidade como o dia da beleza que conta com a participação de cabelereiros, manicures, designers de sobrancelhas, maquiadores, fotógrafos etc;
- Ações na área da prevenção com palestras realizadas em escolas, praças, empresas com o tema “outubro rosa o ano inteiro”, no qual, lembramos a necessidade de se cuidar todos os meses do ano, não apenas em outubro.

Diante disso, o objetivo geral do Projeto Amparar é buscar um olhar diferenciado para aquelas mulheres que estão passando pelo câncer/c ou em situação de vulnerabilidade, encontrando práticas e ações que venham a melhorar sua autoestima e sua qualidade de vida.

A missão dessa associação é trazer esperança e acima de tudo melhoria da qualidade de vida para mulheres portadoras de neoplasias em suas mais diversas formas, por meio de ações que envolvam o engajamento entre as partes envolvidas e a prática de atividades que possam fortalecer a fé e a esperança dessas mulheres.

Todo as ações executadas por essa associação são realizadas gratuitamente sem a cobrança de nenhuma taxa as amparadas (mulheres acolhidas pelo Projeto).

Diante do exposto a requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação da presente, bem como empenho por parte do poder executivo municipal.


PROFESSORA CRISTINA
Ana Cristina da Silva
VEREADORA

GABINETE DA VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA JÚLIO PEREIRA DA SILVA – BR 101
SALA 01 – E-MAIL: gabineteproferistina@gmail.com



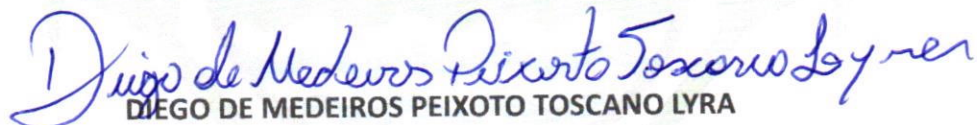
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 57/2025, DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO PROJETO AMPARAR - REDE DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 06 de JUNHO de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Presidente

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

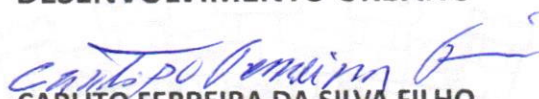

Relator
GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES
Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO


CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Relator

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente